



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Campeonato Paranaense da Primeira divisão – Série Bronze - 1ª Fase.** - Grupo A: **JOGO SP46 - EMBALA MAIS FUTSAL (TOLEDENSE) X BELTRÃOZINHO FUTSAL.**

Data/local: 30/04/2022 – Toledo/PR.

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL**, por sua Procuradora, no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer novas **D E N Ú N C I S A** em face de:

**1º Denunciado** – O árbitro principal o Sr. Ricardo Luis Orlandini, relata: “que aos 09:30 minutos de jogo, o **atleta THIAGO CAMPOS DOS SANTOS**, nº 27, Registro CBFS 15078423-9 da Equipe **TOLEDENSE**, foi expulso diretamente “por ter desferido um chute no atleta da equipe adversária, Sr. João Eduardo Bif da Silva, camisa 03, fora da disputa de bola atingindo-o na perna direita. Após ser expulso o mesmo ainda discutiu com integrantes da comissão técnica da equipe Associação Beltrãozinho Futsal, paralisando o jogo por cerca de 04 minutos, provocando um pequeno tumulto entre as equipes, onde foram contidos. Após isto, as equipes voltaram aos seus bancos e o atleta expulso saiu da quadra de jogo sem mais reclamações”. o atleta que recebeu a falta não precisou de atendimento e continuou normalmente no jogo”. Cabe ressaltar, que essa procuradoria oferece nesse sentido a denúncia, onde o atleta incidiu na seguinte infração disposto nas penalidades do **Art. 254-A, inc. II, do CBJD**;



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**2º Denunciado** – O árbitro principal o Sr. Ricardo Luis Orlandini, relata: “que ainda em jogo aos 39:47 minutos, expulsou o **atleta LUAN ALTIMINO SILVA DOS SANTOS**, nº 12, Registro CBFS 1382229-9 da Equipe **EMBALA MAIS TOLEDENSE**, “que após sofrer uma falta cometida pelo atleta nº 04 da Associação Beltrãozinho Futsal, o Sr. Saymom de Freitas Rodrigues, que o havia agarrado pela camisa e já com o jogo parado foi atrás do mesmo e desferiu uma peitada na altura das costas derrubando-o no solô. A’pos a expulsão o Atleta nº 12 da Equipe Emabalmais Futsal, saiu de quadra sem amis reclamações e o atleta atingido por ele, não precisou de atendimento permanecendo no jogo”. Cabe ressaltar, que essa procuradoria oferece nesse sentido a denúncia, onde o atleta incidiu na seguinte infração disposto nas penalidades do **Art. 254-A, inc. I, do CBJD**.

Diante do exposto, requer o recebimento das presentes denúncias, bem como a instauração dos processos desportivos, citando-os e intimando-os Denunciados para a sessão de julgamento, na qual espera que seja julgadas procedente as pretensões punitivas para condená-los na sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 16 de maio de 2022.

**Simone Regina Correia Charão**  
Procuradora de Justiça Desportiva